

PORTARIA Nº 011/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ERALDO COELHO LOPES”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ERALDO COELHO LOPES, CPF nº 623.838.687-87, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-05, matrícula nº 65, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.04.03759P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.088,92
Triênio (55%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	598,91
Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, Lei nº 365/1996	1.088,92
Função Gratificada FG2 Incorporada – Art. 109, Lei nº 365/1996	743,81
TOTAL	3.520,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 29 de janeiro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019